



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.00269/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A RÁDIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Srª MARCELA NAGEL STOV, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.070-712/ES, CPF nº 128.615.647-50, residente e domiciliada à Rua Antônio Jubini, nº 96, Edifício Maria das Dores Jubini, Apto. Nº 402, Bairro Santo Andrezinho, Castelo/ES, CEP 29.360-000, e de outro lado a empresa RÁDIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.485.468/0001-00, com sede na Rua Doutor Gastão Correia de Lima, nº 152, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, representada pelo Sr. ANTÔNIO CÉSAR NUNES NEMER, brasileiro, divorciado, industrial, residente na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 221, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF sob o nº 096.128.077-87, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.00269/2023, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 000269/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato original, na Cláusula Sétima fica acrescido em **R\$48.123,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e três reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
000018021.1030100622 .191	33903900000	0041	FMS – 160000009999 – Transferência fundo a fundo de Recurso do SUS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e accordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

MARCELA NAGEL STOV
Secretaria Municipal de Saúde

RÁDIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA
CNPJ nº 32.485.468/0001-00